

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

MARCELO ALVES DE FREITAS.

Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba -PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Constituir a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos processos licitatórios promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba Previm.
- **Art. 2°.** A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Vanila Garcia Belo Rogério Luiz de Paulo Cintia Queiroz de Souza

Membro Suplente:

José Uisley Araujo

- **Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.
- **Art. 4°.** A presidência da referida comissão será exercida pela servidora Vanila Garcia Belo.
- **Art. 5°.** A Comissão Permanente de Licitações terá vigência de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
- Art. 6°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

"Sede Administrativa do PREVIM", aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um."

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo - Previm

<u>PUBLICADA E REGISTRADA</u>, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Contratação temporária de advogada

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM e

Bruna Alves de Souza Lima, OAB/MS 15.688

Objeto: Visa-se a prorrogação de vigência do contrato 001/2020 por mais 12 (doze) meses, passando a vencer-se em

31 de dezembro de 2021.

A **CONTRATADA** terá remuneração mensal de R\$ 3.595,76 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), que será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. O reajuste para o ano de 2021 acompanhará o mesmo índice do salário base dos servidores efetivos do quadro do Previm.

Funcional: 09.272.0028-2.001

Manutenção das Atividades do PREVIM

Ficha: 0002 Fonte: 104000

Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Paranaíba-MS, 04 de janeiro de 2021

Marcelo Alves de Freitas

Diretor Executivo

Matéria enviada por Vanila García Belo

Secretaria Municipal de Administração REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 012, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CRISTIANE SALUSTIANO DE MELLO SOUZA DOS SANTOS, portador(a) do RG n.º 949808 SSP/MS e CPF n.º 701.358.781-87, para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro/Ref.08**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013e vencimento previsto na Lei n.º 2.295, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de janeiro de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS (RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2021)

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos processos licitatórios promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Vanila Garcia Belo

Rogério Luiz de Paulo

Cintia Queiroz de Souza

Membro Suplente:

José Uisley Araujo

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º. A presidência da referida comissão será exercida pela servidora Vanila Garcia Belo.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitações terá vigência de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um."

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

<u>PUBLICADA E REGISTRADA</u>, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS RESOLUÇÃO Nº 002. DE 06 DE JANEIRO DE 2021

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário a fim de relacionar, controlar e organizar os bens adquiridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Art. 2º. A Comissão de Inventário será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Vanila Garcia Belo

Rogério Luiz de Paulo

José Uisley Araujo

Cintia Queiroz de Souza

Art. 3º. A Comissão de Inventário está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º. A presidência da referida comissão será exercida pelo servidor Rogério Luiz de Paulo.

Art. 5°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um".

MARCELO ALVES DE FRITAS

Diretor Executivo - PREVIM

<u>PUBLICADA E REGISTRADA</u>, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Designa pregoeira e equipe de apoio e dá outras providências".

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3°, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no inciso II do art. 7°, II, o Anexo ao Decreto n. 3.555, de 8 de fevereiro de 2000, e no art. 10, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VANILA GARCIA BELO**, servidora do Instituto como **pregoeira oficial** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM .

Art. 2º Designar os servidores ROGÉRIO LUIZ DE PAULO, JOSÉ UISLEY ARAUJO e CINTIA QUEIROZ DE SOUZA como integrantes da equipe de apoio.

Art. 3º A investidura dos servidores especificados nos artigos 1º e 2º desta Resolução não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros na respectiva função.

Art. 4º Caberá à pregoeira, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

 II -conferir a descrição do objeto e o mapa comparativo de preços a fim de evitar erros na especificação do objeto e discrepâncias de valores entre as consultas de preços;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

IV - conduzir a sessão pública;

V - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI- dirigir a etapa de lances;

VII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

VIII- verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade compete quando mantiver sua decisão;

X - indicar o vencedor do certame;

XI-adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XII-conduzir os trabalhos da equipe de apoio;